



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>28/11/2025</u>

RUBRICA

LEI N° 10.258

Altera o art. 1º da Lei
nº 10.143, de 16 de
dezembro de 2024, que
declara a entidade "Vix
Invisível" de utilidade
pública na cidade de
Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 10.143/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o "Instituto Renata Faria", entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 43.972.674/0001-60." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal